



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Distrito Judiciário de Urutaí

COMARCA DE PIRES DO RIO - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas
e Civil de Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas
Arthur de Alcântara Aparecido Machado - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**ARTHUR DE ALCÂNTARA APARECIDO
MACHADO OFICIAL REGISTRADOR DO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO
DISTRITO JUDICIÁRIO DE URUTAÍ, COMARCA DE
PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA
DA LEI, ETC**

CNM: 028787.2.0002443-84

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 2.443, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL** "Um terreno Urbano situado no Loteamento Setor **BELA VISTA II**, nesta cidade de Urutaí-GO, "**Área Pública Municipal 01 (um), situado na Av. 15 (quinze) de Novembro**, com as seguintes características: **Frente**: confronta com a Av. 15 (quinze) de Novembro, medindo 53,04 (cinquenta e três vírgula zero quatro) metros; **Lado Direito**: confronta com a Rua 08 (oito), medindo 87,64 (oitenta e sete vírgula sessenta e quatro) metros; **Lado Esquerdo**: Confronta com a Rua 02 (dois) irregularmente em três alinhamentos sendo o primeiro 27,95 (vinte e sete vírgula noventa e cinco) metros, o segundo 30,68 (trinta vírgula sessenta e oito) metros e o terceiro 17,67 (dezessete vírgula sessenta e sete) metros, medindo um total de 76,30 (setenta e seis vírgula trinta) metros; **Fundo**: Confronta com os lotes 01 (um), medindo 27,61 (vinte e sete vírgula sessenta e um) metros, lote 03 (três), medindo 10,07 (dez vírgula zero sete) metros, lote 04 (quatro), medindo 10,07 (dez vírgula zero sete) metros, lote 05 (cinco), medindo 10,07 (dez vírgula zero sete) metros, lote 06 (seis), medindo 10,80 (dez vírgula oitenta) metros e o lote 09 (nove), medindo 16,26 (dezesseis vírgula vinte e seis) metros, medindo irregularmente um total de 84,88 (oitenta e quatro vírgula oitenta e oito) metros; **Chanfros**: Primeiro: No cruzamento da Rua 02 (dois) com a Av. 15 (quinze) de Novembro, medindo 7,94 (sete vírgula noventa e quatro) metros; Segundo: No cruzamento da Rua 08 (oito) com a Av. 15 (quinze) de Novembro, medindo 6,63 (seis vírgula sessenta e três) metros, num **total de 6.296,80m² (seis mil, duzentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados)**. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE URUTAÍ, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.622/0001-34, com sede na Prefeitura Municipal de Urutaí-GO, situada na Rua 03- Edifício do Fórum – Bairro Vista Alegre, Urutaí-GO, CEP: 75.790-000; **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº **R-12-1.506 e AV-61-1.506, Livro 2-K, fls. 96, datada de 29/04/2010** (Registro Geral), do CRI local. Dou fé.(a) (Margarida Maria Junqueira) Oficial Substituta. **Protocolo nº 10.833.** (Emolumentos R\$ 55,07, Fundos Estaduais R\$ 15,00).



Valide aqui
este documento

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas> 04662511254090025430006 **NADA MAIS.** É o que cumpre certificar. (a) (Margarida Maria Junqueira) Oficial Substituta, digitei, conferi e assino.

O referido é verdade e dá fé.
Urutaí-GO, 01 de dezembro de 2025
MARGARIDA MARIA JUNQUEIRA
Oficial Substituta

Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 35,53.
Fundos Estaduais: R\$ 8,62
Iss : R\$1,07



Essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2022 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do reconhecimento integral das parcelas previstas no § 1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ. Os dados pessoais coletados pela Serventia passam a constituir o arquivo público, sendo possível o conhecimento por meio de certidão, sendo o solicitante responsável pelo uso indevido das informações nela contidas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UBZZ-UWLZ3-GUFHT-ZZBW9>